



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE

CNPJ nº 31.066.178/0001-69

ATA DA 71ª REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 27 de agosto de 2024, às 16:00hrs, na sede da Rio-Urbe.

MESA: A Presidente do Conselho de Administração: Jessick Isabelle Trairi na presidência desta sessão; Secretária: Gisele Raymundo – Gerente RU/PRE/ EGP.

PRESENÇA: Do vice-presidente: Diretor-Presidente da Rio-Urbe Armando Queiroga e dos Conselheiros: Ana Paula Teixeira Pereira, Rogério Machado Riscado e Gabriel Pereira Ferrari de Moraes. E como convidados desta sessão a Assessora Especial da Presidência da Rio-Urbe Kátia Souza.

ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos do Estatuto Social, sobre:

- (i) Alteração dos Arts. 25 e 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE;
- (ii) Convenção Coletiva de Trabalho da Rio-Urbe;
- (iii) Apresentação Parque Oeste;
- (iv) Assuntos Gerais;

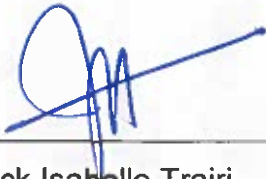
DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Empresa, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram os seguintes itens constantes da ordem do dia:

- (i) A Presidente do Conselho de Administração: Jessick Isabelle Trairi abre a reunião, e passa a palavra para o Diretor-Presidente da Rio-Urbe Armando Queiroga que apresenta a minuta de alteração dos artigos 25 e 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE que prevê que esta poderá aderir às atas de registro de preços da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro nas condições estabelecidas no Decreto Rio nº 54.055, de 13 de março de 2024. A minuta foi aprovada por unanimidade por este Conselho.
- (ii) O Diretor-Presidente da Rio-Urbe Armando Queiroga informa aos Conselheiros que o parecer da Procuradoria Geral do Município a cerca da Convenção Coletiva de Trabalho da Rio-Urbe afirma que os reajustes oriundos de convenções coletivas não podem ser aplicados neste momento em virtude do período eleitoral, conforme artigo 73, VIII da Lei 9.504/97. Os Conselheiros sugeriram que o referido pleito seja retomado ao final do período eleitoral.
- (iii) O Diretor-Presidente da Rio-Urbe Armando Queiroga apresenta aos Conselheiros o avanço das obras do Parque Oeste.
- (iv) Em Assuntos Gerais
Sem assunto.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

Mesa:

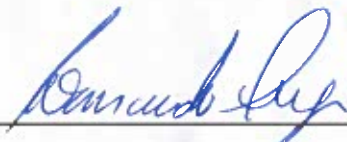


Jessick Isabelle Trairi
Presidente



Gisele Raymundo Silva
Secretária

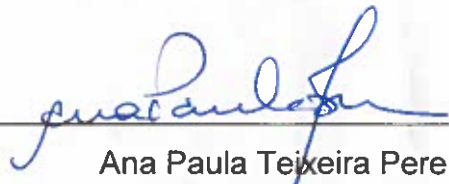
Conselheiros:



Armando Queiroga
Vice – Presidente



Rogério Machado Riscado
Conselheiro



Ana Paula Teixeira Pereira
Conselheiro



Gabriel Pereira Ferrari de Moraes
Conselheiro

Convidados:



Katia Souza